



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

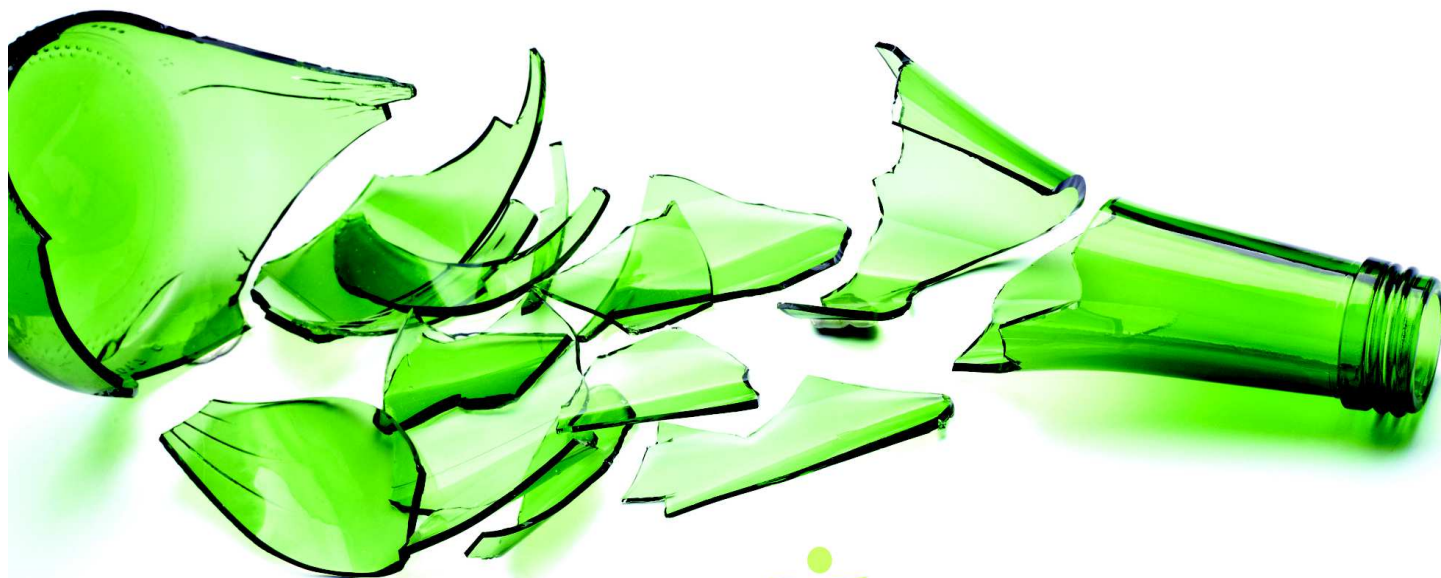
Ano 8 - Sexta-feira, 17 de maio de 2013 - Nº 487 - Distribuição Gratuita

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.885 de 09 de maio de 2013**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir no orçamento corrente, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
13.01.00	4.4.90.52.00	15 121 7011 - 2039	01	10.000,00
Total.....				10.000,00

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior destinar-se-á à aquisição de materiais de uso permanente, estes voltados à execução de projetos e demais atribuições da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade.

Art. 3º - O crédito aberto por este decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
13.01.00	4.4.90.51.00	16 482 5005 - 1042	01	10.000,00
Total.....				10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 09 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.886 de 09 de maio de 2013

(Projeto de Lei nº 19/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Institui no âmbito do município de Cordeirópolis, o Dia do Transportador de Pacientes.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeirópolis, o Dia do Transportador de Pacientes.



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Parágrafo Único - O Dia do Transportador de Pacientes será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Para efeito desta lei, considera-se O Dia do Transportador de Pacientes, o indivíduo leigo, habilitado e credenciado para integrar a guarnição de ambulâncias do serviço hospitalar.

Art. 3º - No Dia do Transportador de Pacientes, o Poder Executivo, através dos órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas do setor, visando apoiar e promover atividades comemorativas da data, que deverão ser extensiva ao público em geral.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 09 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.988 de 18 de abril de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	4.6.90.00.00	10 301 9002 - 0011	01	0014	300.000,00
Total.....					300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0008	300.000,00
Total.....					300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.993 de 25 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 260.518,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e dezoito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0273	258.518,00
Total.....					260.518,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 260.518,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e dezoito reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	158.518,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301	100.000,00
Total.....					260.518,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.994 de 25 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0401	56.100,00
Total.....					56.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.996 de 25 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.676,00 (cento e vinte mil e seiscentos e setenta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0225	71.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0537	49.176,00
Total.....					120.676,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 120.676,00 (cento e vinte mil e seiscentos e setenta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0005	1.300,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0013	500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	1.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0018	500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0024	1.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0028	500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0029	500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0041	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0048	2.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0059	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2046	01	0081	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0082	1.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0089	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0070	500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2046	01	0072	1.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0073	1.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 387 2009 - 2043	01	0075	500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0077	500,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0140	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0159	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0183	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0185	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0188	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0189	500,00
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0236	500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2184	01	0253	1.100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2188	01	0254	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0256	1.300,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0257	1.400,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0258	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2184	01	0259	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2188	01	0260	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0282	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0283	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0284	1.000,00

09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0265	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0268	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0268	1.100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0269	2.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0270	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0271	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0315	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0316	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0326	2.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0337	2.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0338	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0339	1.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0343	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0345	1.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0346	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0347	1.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1117	01	0395	49.176,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0407	1.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0410	1.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0411	1.300,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0434	3.500,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0445	1.400,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0446	1.400,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0447	1.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0456	1.500,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0461	1.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0462	1.400,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0463	1.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0464	1.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0480	2.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0481	2.500,00
Total.....					120.676,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.997 de 26 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 216.501,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e um reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0094	96.501,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 365 2009 - 2051	01	0102	117.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	3.000,00
Total.....					216.501,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 216.501,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e um reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2046	01	0099	24.455,00
06.01.00	3.3.90.00,00	13 392 3004 - 2098	01	0105	5.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0106	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0107	14.500,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2046	01	0108	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0115	12.000,00
06.01.00	3.3.90.00,00	13 392 3004 - 2098	01	0116	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 122 2007 - 2039	01	0117	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2046	01	0123	38.000,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 363 2004 - 2064	01	0126	5.546,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 364 2005 - 2068	01	0127	41.500,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 367 2009 - 2043	01	0131	10.500,00
06.01.00	4.4.90.00,00	12 365 2009 - 2051	01	0137	49.500,00
06.01.00	4.4.90.00,00	12 361 2009 - 2046	01	0138	4.000,00
Total.....					216.501,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO**TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis por indústria→	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
	por sorveteria→	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexstrose) e de beterraba	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
03 – INDÚSTRIAS DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificado anteriormente, peças e acessórios.	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
	→para fabricação			
	→para unidades de esterilização	R\$ 366,25	R\$ 489,31	R\$ 732,50
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80

3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizável	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
09 – INDÚSTRIA FARMAQUÍMICA				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
2110-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92

4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalar, parte e peças	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
	→com fracionamento	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
	→sem fracionamento	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4711-301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	R\$ 366,25	R\$ 489,31	R\$ 732,50
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 366,25	R\$ 489,31	R\$ 732,50
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60

4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4722-9/02	Peixaria	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
5611-2/01	Restaurante e similares	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
	p/ drogarias→	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
	p/ posto de medicamento e ervanária→	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	R\$ 263,70	R\$ 351,60	R\$ 527,40
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
12 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças – intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60

25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8511-2/00	Educação infantil - creches	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências			
	Até 50 leitos→	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
	De 51 a 663 leitos→	R\$ 366,25	R\$ 489,31	R\$ 732,50
	Mais de 663 leitos→	R\$ 527,40	R\$ 703,20	R\$ 1.054,80
	Dispensários de medicamentos→	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
	Farmácias hospitalares →	R\$ 263,70	R\$ 351,60	R\$ 527,40
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências			
	9.2.3→	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
	Dispensários de medicamentos→	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
8621-6/01	UTI móvel	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 52,74	R\$ 70,32	R\$ 105,48
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Renovação)			
	Consultório odontológico→	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
	Demais estabelecimentos odontológicos→	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 366,25
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 263,70	R\$ 351,60	R\$ 527,40
8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 175,80	R\$ 234,40	R\$ 351,60
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			
	P/ os serviços e institutos de hemoterapia→	R\$ 263,70	R\$ 351,60	R\$ 527,40

	P/ agências transfusionais→	R\$ 114,27	R\$ 152,36	R\$ 228,54
	P/ postos de coleta→	R\$ 26,37	R\$ 35,16	R\$ 105,48
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8640-2/14	Serviços de bancos de células e leucos humanos	R\$ 70,32	R\$ 93,76	R\$ 281,28
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	R\$ 210,96	R\$ 281,28	R\$ 421,92
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
	Clinicas de fisioterapia→	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
	Consultório de fisioterapia→	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
	Clinica de terapia ocupacional→	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
	Consultório de terapia ocupacional→	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8650-0/06	Serviços de Fonoaudiologia	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	R\$ 79,11	R\$ 105,48	R\$ 158,22
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	R\$ 70,32	R\$ 93,76	R\$ 281,28
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 52,74	R\$ 70,32	R\$ 105,48
8711-5/01	Clinicas e residenciais geriátricas	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3839-4/01	Usina de compostagem	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18

4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
5590-6/02	Camping	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9603-3/05	Serviços de somato conservação	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
7120-1/01	Testes e Análises Técnicas	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	R\$ 105,48	R\$ 140,64	R\$ 210,96
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9601-7/01	Lavanderias	R\$ 184,59	R\$ 246,12	R\$ 369,18
9602-5/01	Cabeleireiros	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	R\$ 61,53	R\$ 82,04	R\$ 246,12

Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	R\$ 38,09
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 46,88
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 58,60
Termos de responsabilidade técnica		R\$ 52,74
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	R\$ 23,44
	B) Por nota que acrescer	R\$ 0,29

Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		R\$ 52,74
EMIÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	POR VEÍCULO	R\$ 43,95

* A segunda via da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado

OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:

-EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 205,10
-EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 313,51

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 4.004 de 30 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0048	500,00
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0079	650,00
10.01.00	3.1.90.00,00	10 301 1010 - 2007	01	0317	500,00
10.01.00	3.1.90.00,00	10 301 1010 - 2007	01	0347	1.500,00
17.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7012 - 2039	01	0445	1.000,00
07.01.00	3.1.90.00,00	27 812 3007 - 2108	01	0518	140,00
17.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7012 - 2039	01	0543	1.850,00
Total.....					6.140,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7009 - 2039	01	0912	500,00
03.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7009 - 2039	01	0017	400,00
05.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7010 - 2039	01	0025	400,00
05.01.00	3.1.90.00,00	04 122 7010 - 2039	01	0027	400,00
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 – 2046	01	0050	400,00

06.01.00	3.1.90.00,00	12 367 2009 - 2043	01	0054	400,00
06.01.00	3.1.90.00,00	12 367 2009 - 2043	01	0065	400,00
06.01.00	3.1.90.00,00	13 392 3004 - 2098	01	0066	400,00
06.01.00	3.1.90.00,00	13 392 3004 - 2098	01	0076	140,00
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 – 2041	01	0078	400,00
06.01.00	3.1.90.00,00	12 365 2009 – 2051	01	0081	400,00
07.01.00	3.1.90.00,00	27 812 3007 - 2108	01	0142	500,00
08.01.00	3.1.90.00,00	08 244 4002 - 2129	01	0157	400,00
08.01.00	3.1.90.00,00	08 241 4004 - 2136	01	0158	500,00
08.01.00	3.1.90.00,00	11 333 4003 - 2135	01	0161	500,00
Total.....					6.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.005 de 30 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00,00	10 301 1009 - 2040	01	0399	5.000,00
17.01.00	4.4.90.00,00	04 122 7012 - 2039	01	0452	12.000,00
Total.....					17.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00,00	10 301 1009 - 2040	01	0371	5.000,00
17.01.00	3.3.90.00,00	04 131 7004 - 2251	01	0451	12.000,00
Total.....					17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.006 de 30 de abril de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	71.500,00
Total.....					71.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0225	71.500,00
Total.....					71.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.007 de 02 de maio de 2013

Nomeia os membros para composição da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Conselho Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1673, de 26.04.2013.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica composta a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2387, de 16.04.2007, alterada pela Lei nº 2707, de 30.03.2011, pelos representantes a seguir nomeados:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal.

Titulares: Franciele Galdino Lopes
Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho

Suplentes: Edelcir Theodoro de Lima
Cyriaco Antonio Hespagnol

II - Um representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Elen Patricia Rodrigues de Souza Franco

Suplente: Elaine Cristina Pinheiro Ladvig

III - Um representante dos Diretores da Educação Básica Pública.

Titular: Simone Cristina Mascarin Chiaradia
Suplente: Cláudia Celoti Jardini

IV - Um representante dos servidores Técnico Administrativo.

Titular: Suzan Meire Minatel Ozello
Suplente: Francine de Alencar Belotto

V - Dois representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública.

Titulares: Priscila Fernanda Valdanha Silva
Mariana Fleury Tamiazo

Suplentes: Daniela Vitte
Maristela Martins de Almeida

VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Titulares: Alexandre Alves da Gama
João Donizete Rodrigues

Suplentes: Bruna Fernanda Padilha Stence
Mirela Bianca Pascoalim de Faria

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Angelo Luiz Ferreira
Suplente: Rosana Pereira da Silva

VIII - Um representante do Conselho Tutelar

Titular: Vanessa Cristina Antonio
Suplente: Elizete Cristina Fagundes de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros da “Câmara” será de 2 (dois) anos, (período de 30.04.2013 a 29.04.2015), permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.008 de 02 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 123.823,14 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	6.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	82.355,00

03.01.00	4.4.90.00,00	04 122 7009 - 2039	01	0023	35.468,14
Total.....					123.823,14

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 123.823,14 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00,00	16.482 5005 - 1042	01	0430	123.823,14
Total.....					123.823,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.980 de 18 de abril de 2013

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19 de novembro de 2012, a admissão da Sra. Mônica Pinheiro Hippólyto Alvarenga, portadora do R.G nº 40.772.531-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20696442579, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 40 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.982 de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de abril de 2013, a servidora Sra. Mônica Pinheiro Hippólyto Alvarenga, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.983 de 19 de abril de 2013

Convalida nomeação do Secretario de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 15 de abril de 2013, a nomeação do Sr. Nicolino Roberto Diório, portador do R.G nº 11.166.867, para ocupar o cargo de Secretario de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 19 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.985 de 19 de abril de 2013

Designa servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, “Domingos Peruchi” em Cordeirópolis - SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura “Domingos Peruchi”, em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 19.04.2013 a 18.04.2014.

1 – Nome: Dimas Moises Tocchio, RG nº 16.885.892 - Qualificação Profissional: Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 19 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.998 de 29 de abril de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.904, de 1º de março de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O **artigo 1º** da Portaria nº. 8.904, de 1º de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores (as) municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ANDRÉIA RODRIGUES	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
MARCIA CRISTINA MOREIRA	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
MARIVALDA DE SOUZA	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 2	IV P/ V
SARAH DE PAULA RIBEIRO CAMARGO	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
VERA LUCIA ZAIA	09/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
ADRIANI APARECIDA CHIUSI	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
ANDRÉIA PERUCHI PANAGGIO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 2	III P/ IV
CARMELINDA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
LUCILENE GRANUSSO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
TAHIS BENEDITO ALBERTRÃO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
MARTA MARIA DA SILVA MONTEIRO	01/02/2010	REF 02 CH 40	I P/ II
CANDIDO PEREIRA DA SILVA	01/02/2010	REF 05 CH 30	I P/ II
TATIANE FERREIRA	04/02/2010	REF 02 CH 40	I P/ II
VANDERLEI OCIMAR MARANGON(*)	03/11/2004	REF 10 CH 30	II P/ III
(*) Inclusão de servidor no apostilamento do mês de fevereiro de 2013, devido ao afastamento de trabalho pelo prazo de 1 ano e 3 meses.			

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 29 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 29 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.999 de 30 de abril de 2013

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade , conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a contar de 1º de maio de 2013, a servidora Juliana Iversen, portadora do RG nº 43.641.684-0, lotada no cargo de Diretora da Diretoria de Controladoria - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.819, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.000 de 30 de abril de 2013

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de maio de 2013, demitido, a pedido, o servidor Newton Vasconcelos Pulhez Junior, portador do RG nº 27.076.433-1, lotado no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.931 de 21.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.001 de 30 de abril de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de maio de 2013, demitida, a pedido, a servidora Daiane Helena Alonso Olivato, portadora do RG nº 40.338.270-1, lotada no emprego público de Interlocutora de Libras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.125 de 1º.09.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Comodato nº. 01/2012

Data: 30/12/2012

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Comodante: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Objeto: cessão, em regime de comodato, do andar superior do imóvel sito à Rua do Barro Preto nº. 53 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2016

Processo Administrativo nº. 3464/2012

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Data da Sessão Pública do Pregão: 03/06/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/06/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

Objeto: Registro de preços de serviços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de material. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 26/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda para os lotes 01 e 02, com valor total de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda.

Cordeirópolis, 14 de Maio de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de artigos de papeleria, escritório e escolares. Tendo à licitação acima homologada em 03/05/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/05/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 17 de maio de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Ana Valéria Toneletto - ME

CNPJ: 13.331.317/0001-52 I.E: 519.029.880.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Régua 60 cm, cristal, de poliestireno, dimensões 610 x 40 x 3, alta resistência, alta precisão, com escala em milímetro, em baixo relevo, borda chanfrada, na cor cristal (transparente) – em embalagem plástica individual lacrada, contendo identificação da marca/fabricante. 063.00052.0016-01	500	Unidade	Waleu	1,70	850,00
TOTAL		R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)				

Eduardo Moura Sala Malavila - EPP

CNPJ: 05.836.107/0001-98 I.E: 116.688.319.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Suporte para fita adesiva grande 12cm X 65 cm – tamanho grande. Constituído em plástico reforçado e lâmina em metal. 063.00169.0002-01	20	Unidade	Waleu	5,72	114,40
TOTAL		R\$114,40 (cento e quatorze mil e quarenta reais)				

Ricardo Gonçalves Itapira - ME

CNPJ: 02.573.131/0001-93 I.E: 374.042.697.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno brochura 96 folhas, capa dura – Caderno costurado com capa dura em 01 cor, com 96 folhas e gramatura 56g/m2, com pauta. Em acordo com a NBR 6045 – dimensões mínimas 200mm – largura x 280mm – altura, mínimo de 27 pautas – com cabeçalho e rodapé contendo linhas coincidentes em ambas faces – Produzido conforme norma da ABNT e Certificação do Inmetro. 063.00037.0088-01	24.638	Unidade	Jandaia	2,62	64.603,96
03	Envelope branco – em papel kraft 75 gr. – sem impressão – medindo 160 largura X 115 mm de altura com aba. 063.00153.0007-01	2000	Unidade	Scrity	0,04	80,00
04	Grampo 26/6 para grampeador, contendo 5000 unidades, galvanizados de zinco, com pontas cortantes. 063.00005.0016-01	300	Caixa	Jocar	1,53	459,00
05	Cola colorida com 06 unidades, com glitter, alóxica, embalada por frasco plástico e cada frasco possui 25 g – lavável e alóxica. 063.00011.0061-01	500	Pacote	Leo e Leo	3,00	1.500,00
06	Caderno brochura de ¼, contendo 96 folhas, capa dura em 01 cor, com 96 folhas e gramatura 56g/m2, com pauta. Em acordo com a NBR 6045 – Dimensões mínimas 140mm x 200mm (largura x altura) – com cabeçalho e rodapé, contendo linhas coincidentes em ambas faces – produzido conforme norma da ABNT e Certificação do Inmetro. 063.00037.0089-01	3470	Unidade	Jandaia	1,55	5.378,50
08	Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada 063.00004.0113-01	500	Unidades	Jocar	0,30	150,00

TOTAL	R\$72.171,46 (setenta e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)
-------	--

Comercial Mangili & Silva Ltda – ME.
CNPJ: 62.479.555/0001-15 I.E: 417.177.107.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Lápis de cor, aquarelável 12 cores, formato redondo, medindo 170mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme Norma Europeia EN 71/3. 063.00010.0036-01	4.420	Caixas	Labra	6,70	29.614,00
TOTAL		R\$29.614,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais)				

Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda - EPP
CNPJ: 56.573.967/0001-17 I.E: 454.117.814.314

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Régua 15 cm, cristal de poliestireno, dimensões 160 x 28 x 3, alta resistência, alta precisão, com escala em milímetro em baixo relevo, borda chanfrada, na cor cristal (transparente) – em embalagem plástica individual, lacrada, contendo identificação da marca/fabricante. 063.00052.0015-01	500	Unidade	Waleu	0,55	275,00
TOTAL		R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)				



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos
Vagas

Auxiliar de enfermagem
Técnico (a) de enfermagem
Enfermeiro (a)
Auxiliar de moagem
Operador de moagem
Porteiro com informática, pode ser aposentado
Operador de tratamento de efluentes
Auxiliar de limpeza masculino, pode ser aposentado ou acima de 30 anos
Prensista para cerâmica com experiência
Soldador mig com experiência comprovada em carteira
Vendedor externo para chip de celular, segundo grau completo, acima de 25 anos, veículo próprio, a empresa oferece salário fixo + comissão



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

CRISTIANO LOPES DE CARVALHO
ELIAS DE SOUZA LUCAS
FELIPE GOMES DE LIMA
HENRIQUE CELOTE
JEAN CARLOS DOS SANTOS
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
ODIRLEI CLAUDINO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN
RICARDO TAKEHARU SUZUKI
RINALDO GOMES DE LIMA
RIOVALDO PEDRO
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**QUEM MUDA
A CIDADE
SOMOS NÓS.
REFORMA URBANA JÁ.**

 **5ª** CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

Etapa Municipal CORDEIRÓPOLIS

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**  **CORDEIRÓPOLIS**
Desenvolvimento com Responsabilidade

DIA: 25/05/2013
HORÁRIO: A PARTIR DAS 8H

**LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE CORDEIRÓPOLIS
RUA JOÃO ROVEDA, 639 - JD. SÃO PAULO - CORDEIRÓPOLIS - SP**

Mais Informações: Secretaria de Planejamento e Habitação - (19)3546-9900

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br